



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001-80

Lei nº 1.624/2016

Dispõe sobre a alteração do Caput do Art. 2º da Lei 1.610 de 19 de agosto de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o Caput do art. 1º da Lei 1.610 de 19 de Agosto de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º: Ficam denominadas as seguinte Ruas e Travessas localizadas no Bairro Novo Belvedere, município de Pedra Azul-MG, a saber:”

I- (...);

II- (...);

III- (...);

IV- (...).

Art.2º - Altera o Caput do art. 2º da Lei 1.610 de 19 de Agosto de 2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Praça Pública localizada entre a Rua Benedito Alves da Silva e Rua Rosendo Rodrigues dos Santos, no Bairro Plataforma, neste município, passará a denominar-se “Praça Marlice Andrade dos Santos.”

Art. 3º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei 1.610 de 19 de agosto de 2015.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Azul, 20 de abril de 2016.

Daniel Pires de Oliveira Costa

Prefeito